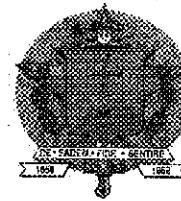


PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

RESOLUÇÃO N.º 001/2004

Dispõe sobre concessão de licença a Vereador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Fica concedida licença por moléstia, nos termos do artigo 87, parágrafo I do Regimento Interno, ao Vereador Haroldo José Costa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 2004.

Câmara Municipal de São José do Barreiro, 16 de abril de 2004

VALENTIN PORTO FERNANDEZ
Presidente

Sebastião Balbino de Souza
SEBASTIÃO BALBINO DE SOUZA
Vice-Presidente

Wilton Ferreira Leite
WILTON FERREIRA LEITE
1.º Secretário

Haroldo José Costa
HAROLDO JOSÉ COSTA
2.º Secretário